



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3089 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
405	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Federal IGD/SUAS	33.90.30.00	FNAS	500,00
407	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Federal IGD/SUAS	33.90.39.00	FNAS	1.330,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>1.830,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
406	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Federal IGD/SUAS	33.90.36.00	FNAS	500,00
413	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Cofinanciamento Federal PSB	44.90.52.00	FNAS	1.330,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>1.830,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito